- 5.13 Não será emitido nenhum documento comprobatório
- 5.13 Nao sera emitudo nennum uocumento comprobatorio de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

 6 DOS RECURSOS
 6 I Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico. Acadêmico
- Acadêmico.
 6.1.1 O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro
- podera entrar com tecuiso uniguo a secunia de la Académico.

 6.2 O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

 6.2.1 Em caso de impugnação de um ou mais membros da comissão Examinadora.

 6.2.1 Em caso de impugnação de um ou mais membros da comissão examinadora.
- comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

 6.2.1 Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.
 6.3 O candidato poderá recorrer, mediante representação fundamentada e dirigida ao Decano do Centro, do resultado da prova escrita no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova escrita.
- da prova escrita.
 6.4 O candidato poderá recorrer do julgamento final,
- mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.
 7- DA INVESTIDURA NO CARGO
 7.1. - Para investidura no cargo será necessário o
- preenchimento das seguintes condições:
 7.1.1 Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas
- 7.1.1 Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagado oferecidas;
 7.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de tigualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;
 7.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;
 7.1.4 Abresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa
- 7.1.4 Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo
- masculino;
 7.1.5 Comprovar o nível de formação exigido para o
- cargo;
 7.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada na Divisão de Promoção à Saúde, da Prô-Reitoria de a Gestão de Pessoas PROGEPE, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;
 7.1.7 Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência:
- houver exigencia cin Lei accounted docencia;

 7.1.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

 7.1.9 Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

 7.1.10 Estar o candidato ciente de que, ao tomar posse,
- 7.1.10 Estar o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inc. X, do Art. 117, bem como das acumulações ilicitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.
 - 7.1.11 Cumprir as determinações deste Edital.

- 7.1.11 Cumprir as determinações deste Edital.
 7.2 O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).
 7.3 O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CÓNSEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.
 7.4 A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação.
 8- DISPOSIÇÕES FINAIS
 8.1- Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nivel superior na área do concurse realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.
- e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

 8.2 A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da
- Instituição.

 8.3 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da ordem de classificação e do prazo de validade do concursos.

 8.4 O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

 8.5 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

 8.6 Será desclassificado e candidate.

- 8.6 Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da posse, os diplomas das titulações exigidas no
- 10:11 /.1.

 8.7 Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

- 8.8 O presente Edital, os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sitio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE (http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes).

 8.9 - É de total responsabilidade do candidato o
- acompanhamento da homologação do resultado do concurso e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo sítio da

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL № 117/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 86/2018, publicado no D.O.U. de 20/03/2018:
 - 1 Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)
- Classe: Assistente A 40 horas Área: Controle de Qualidade Físico-Químico de
- Medicamentos.

 Classificação: Ana Débora Nunes Pinheiro (1º lugar), Nathália Ferreira Vinagre (2º lugar), Tiago Fernandes da Silva (3º lugar), Tiago Fernandes da Silva (3º lugar), Tiago Fernandes (4º lugar), Eduardo Costa Pinto (5º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL N° 118/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº. 7465 de 19/06/2011. 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.
- candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme
- as 24 foras de utilino dia do periodo de inserição, conforme Anexo I.

 2. Da documentação.

 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

 3. Da realização do Processo Seletivo.

 3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

 a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
 b) avaliação do Curriculum Vitae;
 c) prova didática.

 3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
- prática (ver anexo 1), ue acolos departamento pertinente.

 3.2 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo
- os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

 3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.
- para o desempenho de attividades docentes.

 3.4- À nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

 GRUPO I Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes:
- GRUPO II Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de
- exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino; GRUPO III Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

- GRUPO IV Produção acadêmica de natureza intelectual. científica científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.
- conhecimento do concurso.

 Parágrafo único Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

 3.5- E facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuidas.

 3.6- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).
- - 4. Da remuneração.
- O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.
 - Das Disposições Gerais:
- Das Disposições Gerais:
 No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

- declaração de ciência dos termos do Edital.

 5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

 5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

 5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Municipio, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

 5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.
- igual prazo.

 5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de
- 1993. 5.7 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura
- realização de exames meurcos, currega de 2000.

 de contrato.

 5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

 5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

 5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico
- 5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

- 1 Departamento de Matemática Aplicada (GMA) Area de Concentração: Cálculo Diferencial e Inte Equações Diferenciais Ordinárias Processo nº: 23069.021201/2018-99 Número de Vagas: 01 (uma). Tipo de Contrato: Substituto Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Classe: Assistente A. Titulação expigida para a classe:
- Classe: Assistente A.
 Titulação exigida para a classe:
 Graduação: Matemática, ou matemática aplicada, ou física, ou engenharias ou ciências da computação.
- física, ou engenharias ou ciências da computação.

 -Mestrado: Matemática, ou matemática aplicada, ou física, ou engenharias ou ciências da computação.

 Tipo de seleção e respectivos pesos:
 a) prova escrita peso 1 (um);
 b) prova didática peso 2 (dois)
 c) avaliação do Curriculum Vitae peso 2 (doism);
 Grupo I peso 2 (dois)
 Grupo II peso 2 (dois)
 Grupo III peso 2 (dois)
 Grupo III peso 2 (dois)
 Grupo IV peso 2 (dois)
 Período de Inscrição: 16/04/2018 a 02/05/2018.
 Cronograma da Seleção:
- Grupo IV peso 2 (dois)
 Período de Inscrição: 16/04/2018 a 02/05/2018.
 Cronograma da Seleção:
 7/5/2018 às 11:00: Instalação da banca e divulgação da lista de pontos. 8/5/2018 às 10:00. Sorteio do ponto para a prova escrita; às 11:00 incito da prova escrita; às 14:00, sorteio do ponto para prova didática. 9/5/2018 às 16:00, divulgação da relação de aprovados na prova escrita; 16:15, entrega dos comprovantes para a prova de currículo. 10/5/2018 às 9:00, sorteio da ordem dos candidatos para a realização da prova didática; aís 9:30, início da prova didática. 11/5/2018; divulgação do resultado final.
 ANEXO II ENDEREÇO
 1 Departamento de Matemática Aplicada (GMA)
 Endereço: Rua Mário Santos Braga, s/nº 5º andar do Instituto de Matemática Campus Valonguinho Centro Niterói
 RJ Tel: (21) 2629-2086. E-mail: gma@wm.uff.br
 ANEXO III REMUNERAÇÃO
 Auxiliar I 40 h R\$ 3.217.15
 Assistente A I 20 h R\$ 2.777.15
 Assistente A I 20 h R\$ 2.777,15
 Assistente A I 20 h R\$ 3.377,45
 Adjunto A I 20 h R\$ 5.742,14
 Auxilio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.